

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14.03.00.00667/12	20/09/2012	IEF – Centro Op. de Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Zenil Paulino dos Reis		2.2 CPF/CNPJ: 745.804.426-87	
2.3 Endereço: Fazenda Palhada Grande, s/nº.		2.4 Bairro: Zona Rural	
2.5 Município: Gouveia		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.120-000
2.8 Telefone(s): -----		2.9 e-mail: -----	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Zenil Paulino dos Reis		3.2 CPF/CNPJ: 745.804.426-87	
3.3 Endereço: Fazenda Palhada Grande, s/nº.		3.4 Bairro: Zona Rural	
3.5 Município: Gouveia		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39-120-000
3.8 Telefone(s): -----		3.9 e-mail: -----	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Palhada Grande		4.2 Área total (ha): 15:93:71 ha	
4.3 Município/Distrito: Gouveia		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.072	Livro: 02	Folha: -----	Comarca: Diamantina
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 628650	Datum: Sad 69	
	Y(7): 7965750	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: SF5 / Rio das Velhas			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (x) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12).			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,18 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-----
5.8.2 Cerrado			15:93:71
5.8.3 Mata Atlântica			-----
5.8.4 Ecótono (especificar):			-----
5.8.5 Total			15:93:71
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		15:78:71
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-----
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		00:15:00
	5.9.2.2 Pecuária		-----
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-----
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-----
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-----
	5.9.2.6 Mineração		-----
	5.9.2.7 Assentamento		-----
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.	5.9.2.8 Infra-estrutura		-----
	5.9.2.9 Outros		-----
	5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.		-----
5.9.4 Total			15:93:71

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	628415	7965794	Sad 69	23 K	Cerrado	03:21:34
5.10.2.2 Fragmentada						
5.10.2.3 Total						03:21:34
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha:	Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):		Datum	Fuso		
	Y(7):					
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						02:80:00
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
5.11.3 Total						02:80:00
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril					-----
	Outro (especificar)					-----
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção				Quantidade		unid
				Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			09:77:00	09:77:00	ha	
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			-----	-----	ha	
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			-----	-----	ha	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			-----	-----	ha	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			-----	-----	ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			-----	-----	ha	
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			-----	-----	un	
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			-----	-----	un	
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			-----	-----	kg	
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			-----	-----	ha	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			-----	-----	ha	
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		03:21:34	03:21:34	ha	
	Relocação		-----	-----	ha	
	Recomposição		-----	-----	ha	
	Compensação		-----	-----	ha	
	Desoneração		-----	-----	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-----
7.1.2 Cerrado						09:77:00
7.1.3 Mata Atlântica						-----
7.1.4 Ecótono (especificar)						-----
7.1.5 Total						09:77:00
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						

7.2.3 Floresta ombrófila alto montana						
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana						
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana						
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana						
7.2.7 Floresta estacional decidual montana						
7.2.8 Campo						
7.2.9 Campo rupestre						
7.2.10 Campo cerrado						
7.2.11 Cerrado		09:77:00				
7.2.12 Cerradão						
7.2.13 Vereda						
7.2.14 Ecótono (especificar)						
7.2.15 Outro (especificar)						
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)			
			X(6)	Y(7)		
Corte Raso Com Destoca	Sad 69	23 K	628750	7965675		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)		
9.1.1 Agricultura						
9.1.2 Pecuária	Plantio de pastagem			09:77:00		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto						
9.1.4 Silvicultura Pinus						
9.1.5 Silvicultura Outros						
9.1.6 Mineração						
9.1.7 Assentamento						
9.1.8 Infra-estrutura						
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa						
9.1.10 Outro						
10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA						
10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)					Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	
Número de árvores/ha						
Área basal (m²/ha)						
Volume (m³/ha)						
11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
11.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade	
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa			60	M³	
11.1.2 Carvão						
11.1.3 Torete						
11.1.4 Madeira em tora						
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes						
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes						
11.1.7 Outros						
11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)						
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):				
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)						
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):						
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):						
12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS						
De acordo com a consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de 30,9 % Alta e 69,1 % Muito Alta, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral, conforme consulta feita a base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Muito Alta em 100 %.						

13. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A vistoria técnica foi realizada em 17/10/2012, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, tendo como acompanhante o Sr. Zenil Paulino dos Reis, na qualidade de proprietário do imóvel. A propriedade denominada Fazenda Palhada Grande, apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho e amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos, o imóvel possui uma nascente e o Córrego do Pasto que banha a propriedade, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia SF5 / Rio das Velhas, a tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, com a presença de áreas de Campo, caracterizada por espécies típicas da região, tais como: aroeira, araçá, pau d'óleo, pau terra, quaresmeira, lobeira, jatobá, etc. Durante a vistoria foi visto algumas aves, mas por informações do proprietário existem: cobra, tatu e pássaros em geral. A propriedade tem uma área total de documento de 14:52:00 ha e uma área medida de 15:93:71 ha, possui uma área de 03:00:00 ha, averbada junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Diamantina. Após medição da propriedade houve acréscimo da área total, onde o proprietário deverá averbar uma área de 03:21:34 ha de área de Reserva Legal, equivalente a 20,16 % de área total do imóvel, superior aos 20 % exigidos pela Legislação Florestal, sendo elaborado o documento denominado “Re-Ratificação de Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, para ser averbado junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Diamantina, a área de Reserva Legal e de preservação permanente se encontram bem preservadas. Esta propriedade possui área de preservação permanente 02:80:00 ha. Durante a vistoria “in loco” foi verificado a existência de uma área de remanescente florestal sem exploração econômica equivalente a 99,05 % do imóvel, sendo o restante 0,95 % já ocupados com áreas de culturas. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Gouveia tem um percentual de cobertura vegetal nativa de 63,18 %, reflorestamento 0,184 % e outros 36,63 %. A área requerida para exploração florestal, apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada, com tipologia do Bioma Cerrado, sendo passível a exploração em uma área de 09:77:00 ha através do corte raso com destoca, com finalidade da mesma para implantação de pastagem, onde o material lenhoso proveniente da exploração será utilizado em benfeitorias na propriedade, não foi constatado a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas. O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as áreas de Reserva Legal, Preservação Permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF. O proprietário solicitou o prazo de 24 meses para a realização do serviço, caso o seu pedido seja deferido pela comissão. Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado para parecer junto à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha e posteriormente à Comissão Paritária – COPA, para análise e parecer para aprovação ou não pela Comissão, da área passível de exploração e solicitada pelo requerente. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Alison Thiago da Silva
MASP 1149078-6

15. DATA DA VISTORIA

Serro, 17 de Outubro de 2012.

ANEXO FOTOGRÁFICO

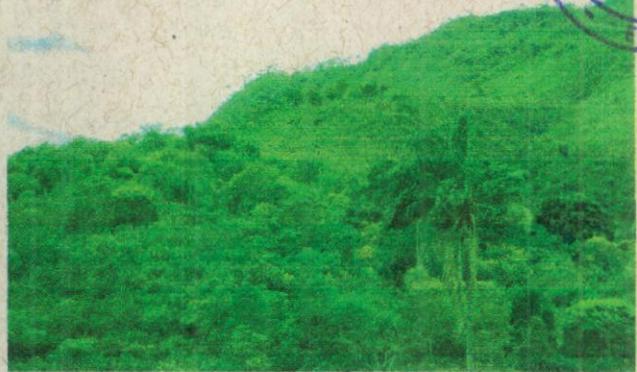
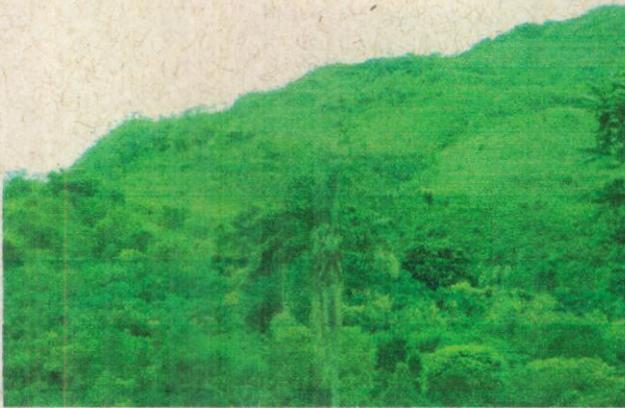


Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.

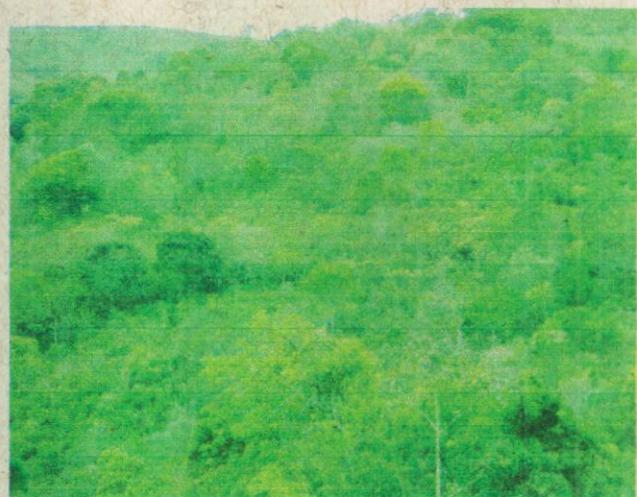
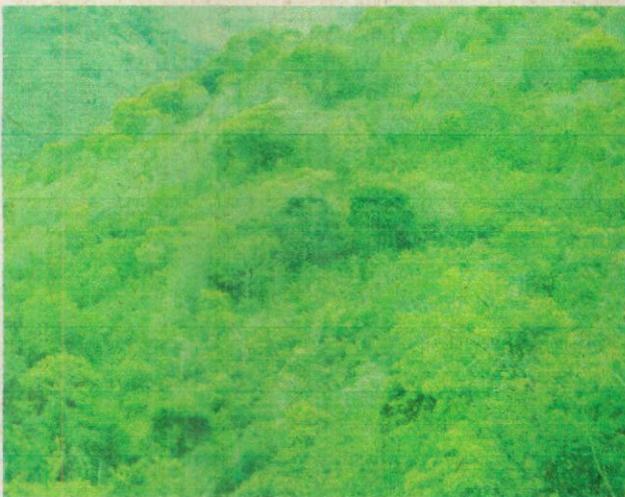


Foto 03 e 04 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.

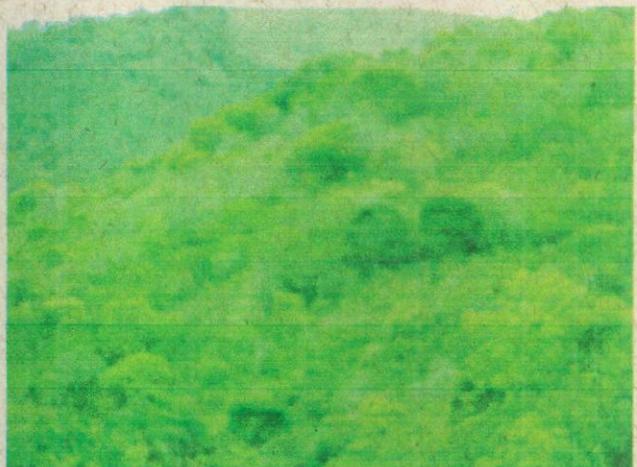


Foto 05 e 06 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



NOTA JURÍDICA nº. 639/2012.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14030000667/12

Requerente: Zenil Paulino dos Reis

CNPJ: 745.804.426-87

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: Certidão de Registro de Imóveis – Matrícula nº 12.072

Objeto: 1. Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca em 9,7700ha – fls. 66;

2. Análise de regularização de 3,2134ha de área de reserva legal do imóvel – fls. 66.

Bioma: Cerrado

Local da Intervenção: Fazenda Palhada

Município: Gouveia/MG

Finalidade/Atividade: Pecuária

Classe: Não Passível

Área total da propriedade: 15,93ha

Área Requerida: 9,77ha

Área Autorizável: 9,77ha

Núcleo Responsável: NRRA de Serro

Autoridade Ambiental: Alison Thiago da Silva – Masp. 1149078-6

Projetos apresentados:

- Plano simplificado de utilização pretendida – f. 34-43

Responsável pela Reposição Florestal: Zenil Paulino dos Reis – proprietário

Normas observadas para a análise: Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº. 40/2007; Portaria IEF Nº. 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.

Vistos ...



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

- 1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
- 2- Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal;
- 3- Comprovação da regularização da área de reserva legal do imóvel descrito na matrícula nº. 12.072.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 27 de novembro de 2012.

Danielle Mathias Silva
Técnica em Licenciamento Ambiental
Masp: 1256058-7//OABMG 103957



Neste importe, considerando que a área de reserva legal se encontra bem preservada, compete ao requerente proceder à averbação da área de reserva legal do imóvel, nos termos propostos pelo técnico gestor do processo, atendida, dessa forma, aos preceitos legais vigentes.

Finalmente, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, constata-se, junto ao Parecer Único de f. 59-60, manifestação favorável à viabilidade ambiental da supressão de 9,77ha de vegetação nativa com destoca.

III – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome da Requerente (fl. 54);

Considerando a regularização da área de reserva legal, que ocorrerá através do encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis competente, do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas;

Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária - COPA, ao que se refere à intervenção ambiental requerida. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

- 1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
- 2- Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal;
- 3- Comprovação da regularização da área de reserva legal do imóvel descrito na matrícula nº. 12.072.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 27 de novembro de 2012.

Danielle Mathias Silva
Técnica em Licenciamento Ambiental
Masp. 1256058-7//OABMG 103957